



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Contratos com Mão de Obra

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0014332-79.2024.4.06.8001

Pregão Eletrônico nº 90005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA TRABISERV GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominado (a/os) CONTRATANTE(s) e, de outro lado, a empresa **TRABISERV GESTAO EMPRESARIAL LTDA**., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.529.872/0001-16, sediado(a) na Rua Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, 570, Pantanal, Florianópolis, SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Adelibe Alves Farias, já qualificado nos autos, tendo em vista o que consta no PA SEI nº 0014332-79.2024.4.06.8001, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/2021 o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do contrato, fica prorrogado para o período de 20/06/2026 a 30/10/2026.

Parágrafo único: Nos termos dos anexos VII-F e IX da IN 5/2017 e da Nota Técnica 652/2017 - MPDG, promove-se, a partir de 20/06/2026, a revisão dos custos relativos aos uniformes, em razão da redução dos quantitativos necessários durante o período prorrogado, bem como a adequação do divisor utilizado no cálculo do referido insumo, de modo a compatibilizá-lo com o número de meses correspondente ao período da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE: REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS CONTRATADOS: Com fulcro nos artigos 124 "d" e, 134 da Lei nº 14.133/2021 promove-se:

I - A partir de 01/01/2026:

a) o reajuste do adicional de insalubridade em face do novo valor do salário mínimo estipulado pelo Decreto 12.979 de 23 de dezembro de 2025;

b) Em face da alteração do FAP de 1,18% para 0,5%, promove-se:

b1) a alteração do SAT de 3,53% para 1,5%;

b.2) a alteração do percentual dos encargos sociais de 71,46% para 68,98%;

b.3) a alteração do percentual de contingenciamento de encargos trabalhistas de 32,55% para 32,12%, de modo que o Quadro Resumo de Retenções constante no § 2º da Cláusula Oitava do contrato passa a contar com a seguinte redação:

Quadro Resumo das Retenções

Percentuais para contingenciamento de encargos trabalhistas a serem aplicados sobre a NF	
Título	VARIAÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% a 6%
	EMPRESA
Grupo A SUBMÓDULO 2.2 – da IN 5/2017 MPDG: SAT = (RAT X FAP)	35,00% 1,5%
13º salário	9,09
Férias	9,09
1/3 Constitucional	3,03
Subtotal	21,21
Incidência do Grupo A (*) = 37,03% x 21,21%	7,42%
Multa do FGTS	3,49
Encargos a contingenciar	32,12%
Taxa da conta depósito vinculada (inciso IV art. 3º IN 001/2016) (**)	Definida pelo banco
Total a contingenciar	32,12%

c) a repactuação pela CCTMG00100/2026 que promoveu o reajuste dos salários (Cláusulas Terceira); do Auxílio Alimentação (Cláusula Décima Quarta) e do Benefício de Assistência à Saúde do Trabalhador (Cláusula Décima Sexta).

II - A partir de 27/02/2026 o reajuste dos insumos uniforme, seguro de vida em grupo, materiais de limpeza, materiais de limpador de vidro, materiais de copa, materiais de jardineiro e materiais limpeza de veículo pela aplicação do percentual de 3,90% correspondente ao IPCA acumulado no período de 27/02/2025 a 26/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: Em face das alterações promovidas pelas cláusulas Primeira e Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato será alterado de R\$126.158,67 (cento e vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para:

a) **R\$132.370,39 (cento e trinta e dois mil trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos)** no período de 01/01/2026 a 26/02/2026;

b) **R\$132.788,08 (cento e trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)** no período de 27/02/2026 a 19/06/2026;

c) **R\$133.452,12 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)** a partir de 20/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : a despesa oriunda deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional (PTRES 168312) e da seguinte Natureza de Despesa: **339037-01, 339037-02 e 339037-05**.

Parágrafo Único: Foi emitida Nota de Empenho 2026NE195 à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA: Na forma do § 10 da Cláusula Dezesesseis do contrato, a contratada deverá providenciar a renovação da garantia, com ajuste do seu valor, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO : Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas e sitio eletrônico oficial, nos termos e condições previstas no art. 91 c/c 94 da Lei nº 14.133/2021.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

assinado digitalmente

Adelibe Alves Farias

TRABISERV GESTAO EMPRESARIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Adelibe Alves Farias, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 22/05/2026, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1773788** e o código CRC **74DFD39E**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0014332-79.2024.4.06.8001

1773788v2